REQUERIMENTO Nº_____/2023

Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Servidoras e dos Servidores Públicos e dos Serviços Públicos do Município de Natal, nos termos do art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 12, de 12 de julho de 2023

Art. 1º Requer-se, nos termos do art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 12, de 12 de julho de 2023, a criação da **Frente Parlamentar em Defesa das Servidoras e dos Servidores Públicos e dos Serviços Públicos do Município de Natal**.

Art. 2º Serão de competência da Frente Parlamentar:

I – estudar, discutir e definir estratégias e políticas públicas para defesa do Direito dos Servidores Públicos Municipais;

II – mapear, discutir e propor estratégias para eficácia e eficiência do Serviço Público Municipal;

III – receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes ao tema;

IV – encaminhar sugestões, requerimentos, estudos e indicações apuradas ao Poder Executivo;

V – traçar diretrizes e esforços em parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos Municipais;

VI – promover reuniões e audiências públicas para debater os temas pertinentes.

Art. 3º Será formada uma coordenação mista, formada por três Vereadores integrantes da Frente Parlamentar e três Representantes da Sociedade Civil Organizada, de Conselhos, Sindicatos e Movimentos Sociais.

Parágrafo único. A presidência da Frente Parlamentar caberá ao Vereador propositor e a vice-presidência a outro Vereador, eleito no âmbito da própria Frente Parlamentar.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade em locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. As reuniões poderão ter a participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos, trabalhos e projetos de leis.

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)